



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES E DE AÇÕES COLETIVAS – NUGEPNAC
Cais do Apolo nº 739 – 2º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902
Fones: (81) 3225-3519

OFÍCIO CIRCULAR TRT6 - NUGEPNAC Nº 10/2024

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

Aos Excelentíssimos Magistrados e Excelentíssimas Magistradas do TRT da 6ª Região

Assunto: **Informa sobre a determinação de suspensão de processos no âmbito do Tribunal - IRDR 0001262-55.2024.5.06.0000 (Tema 10).**

Senhor Magistrado,
Senhora Magistrada,

Com meus cumprimentos, informo a V.Exa. que a desembargadora Ana Claudia Petruccelli de Lima, no processo IRDR 0001262-55.2024.5.06.0000 (Tema 10), com fundamento nos arts. 982, inciso I, do CPC e 147 do RI TRT6, determinou a suspensão dos processos pendentes, individuais ou coletivos, que tramitam no TRT da 6ª Região, inclusive com interposição de Recursos de Revista pendentes de exame de admissibilidade, desde que satisfaçam os pressupostos extrínsecos, que versem sobre as seguintes questões jurídicas:

1. O pagamento do crédito novado pela empresa em reerguimento irradia os seus efeitos às demais empresas do mesmo grupo econômico, devedoras (subsidiárias e solidárias) e sócios não integrantes do processo, importando a quitação integral do débito trabalhista, com o consequente encerramento da execução?
 - 1.1 Há necessidade de aprovação expressa pelo credor para extensão dos referidos efeitos da novação aos coobrigados?
2. É possível o prosseguimento da execução com o redirecionamento desta em face dos seus sócios, ou coobrigados em geral pelo valor original da condenação trabalhista, deduzidos os valores pagos ao exequente?

Para maiores informações, está disponível no Portal do TRT6, a página do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas:

(Link:

<https://www.trt6.jus.br/portal/jurisprudencia/nugepnac-nucleo-de-gerenciamento-de-pr>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES E DE AÇÕES COLETIVAS – NUGEPNAC
Cais do Apolo nº 739 – 2º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902
Fones: (81) 3225-3519

[cedentes-e-de-acoes-coletivas](https://pje.trt6.jus.br/precedentesWeb/pages/public/TemaLista.seam?tipo=IRDR)), bem como banco de precedentes: (Link: <https://pje.trt6.jus.br/precedentesWeb/pages/public/TemaLista.seam?tipo=IRDR>)

Por fim, colocamos à disposição o email desta unidade (nugepnac@trt6.jus.br) para futuras comunicações.

Atenciosamente,

SÉRGIO TORRES TEIXEIRA

Desembargador Vice-Presidente do TRT da 6ª Região e Coordenador da Comissão de Precedentes e de Ações Coletivas